CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 226/2017
Institui o "Mês Municipal de Combate ao Suicídio", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Mês Municipal de Combate ao Suicídio", com a finalidade de conscientizar os cidadãos sobre alertas, tratamentos e prevenção e sobre a importância de se ressaltar a valorização da vida.

§1º O "Mês Municipal de Combate ao Suicídio" deverá ser lembrado no mês de setembro, devido ao fato de o dia 10 de setembro ser o Dia Mundial de Combate ao Suicídio.

§ 2º Nesse mês, poderão ser realizadas campanhas de conscientização sobre tratamento, prevenção e valorização da vida, dentro da rede de ensino municipal, pública e privada.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Salvador poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca